



ATO DE APOSENTADORIA 004/2025

Portaria nº 006 de 03 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, resolve:

Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º Conceder aposentadoria especial de magistério por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora municipal Sra. **MARIA HELENA INACIO**, matrícula 450, CPF nº 518.576.266-72, cargo/função Professor PI, com vencimentos classificados na Tabela X Letra I nível XXIV.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 03 de fevereiro de 2025.



GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 03/02/2025



GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM